

PROJETO LEI Nº 020/2015

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de aumentar o número de cargos de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Enfermeiro</i>	<i>10</i>	<i>03</i>	<i>40 h/semanais</i>
...

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de enfermeiro, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, até a conclusão de processo de concurso público.

§ 1º. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja servidores aprovados em concurso público.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a criação de mais um cargo de enfermeiro para atender demandas do Hospital Municipal, bem como, efetuar uma contratação emergencial para atender a demanda imediata em razão de exigências do Conselho de Enfermagem..